



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0426- 9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                                 | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 06                     | <b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |       |                   |
| 002                    | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos |       |                   |
| 12.365.0008.1.102.000  | Ampliação/Reforma Creche Municipal              |       |                   |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                             | 000   | 100.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                             | 103   | 100.000,00        |
|                        |                                                 |       |                   |
| <b>TOTAL</b>           |                                                 |       | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

| Funcional Programática |                                                         | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 05                     | <b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>                         |       |                   |
| 001                    | Divisão de Viação e Obras                               |       |                   |
| 26.782.0005.2.013.000  | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários                    |       |                   |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo (124)                               | 000   | 80.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (130)    | 000   | 20.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>        |                                                         |       | <b>100.000,00</b> |
|                        |                                                         |       |                   |
| 06                     | <b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                     |       |                   |
| 002                    | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos         |       |                   |
| 12.361.0006.2.019.000  | Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos      |       |                   |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo (153)                               | 103   | 50.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00     | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (156) | 103   | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (162)    | 103   | 10.000,00         |
|                        |                                                         |       |                   |
| 12.361.0010.2.020.000  | Transporte Escolar - Demais Recursos                    |       |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (175)    | 103   | 20.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>        |                                                         |       | <b>100.000,00</b> |
|                        |                                                         |       |                   |
| <b>TOTAL</b>           |                                                         |       | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
Prefeito de Marmeleiro

### LEI Nº 2.603 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018, e dá outras providências.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0426- 9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018, para o exercício de 2019, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

### “ACRESCENTAR”

| Funcional Programática |           |                                                 | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-------------|
| Órgão                  | 06        | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |             |
| Unidade                | 002       | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos |             |
| Função                 | 12        | Educação                                        |             |
| Subfunção              | 365       | Educação Infantil                               |             |
| Programa               | 0008      | Valorização da Educação Infantil                |             |
| Ação                   | 1.102     | Ampliação/Reforma Creche Municipal              |             |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                             |             |
| Fonte Rec.             | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                    | 100.000,00  |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                             |             |
| Fonte Rec.             | 103       | 5% Sobre Transferências Constitucionais         | 100.000,00  |
| TOTAL                  |           |                                                 | 200.000,00  |

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marreleiro, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**

Prefeito de Marreleiro

## LEI Nº 2.604 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marreleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                                 | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------------|
| 06                     | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |       |             |
| 002                    | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos |       |             |
| 12.365.0008.1.102.000  | Ampliação/Reforma Creche Municipal              |       |             |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                             | 000   | 100.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                             | 103   | 100.000,00  |
| TOTAL                  |                                                 |       | 200.000,00  |